



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

Resolução nº 12, de 23 de dezembro de 2024.

PUBLICADO NO MURAL
Em 23 / 12 / 24
<i>[Assinatura]</i> Presidente da Câmara

Autoriza a redução de créditos no Orçamento corrente.

AIRTON SELMAR SCHAEFER, VEREADOR E PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PANTANO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do ano de 2024. **RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o Legislativo Municipal a reduzir, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

- 010310001.1.073000 Aquisição de Equipam.e Mat.Permanente - Câmara
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Valor R\$63.000,00
- 010310001.1.148000 Ampliação do Prédio
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Valor R\$11.000,00
- 010310001.2.014000 Impl.e Manut.Uniformes Funcionais
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo – Valor R\$1.000,00
- 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ – Valor R\$1.000,00
- 010310001.2.134000 Manutenção das Ativ.Admin.da Câmara
3.1.90.04.00.00.00 Contratação por tempo determinado – Valor R\$1.800,00
- 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Valor R\$12.000,00
- 3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais – Valor R\$11.500,00
- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo – Valor R\$5.800,00
- 3.3.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação – Valor R\$2.500,00
- 3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições – Valor R\$10.000,00
- 010310001.2.136000 Conservação do Prédio da Câmara
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo – Valor R\$9.500,00
- 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ – Valor R\$9.000,00
- 010310001.2.137000 Interiorização das Reuniões da Câmara
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo – Valor R\$1.900,00
- 010310001.2.139000 Assist.Previd.em Saúde aos Servidores - IPE Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

3.3.90.08.00.00.00 *Outros Benefícios Assistenciais – Valor R\$2.500,00*

-010310001.2.161000 Manutenção de Sessões e Atos Solenes

3.3.90.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiros - PJ – Valor R\$7.500,00*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Machado Severo, em 23 de dezembro de 2024.

Airton Selmar Schaefer

Presidente Câmara Municipal de Pantano Grande